



LEI Nº 244/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo - 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Reajuste de 27% (Vinte sete) sobre os atuais níveis de salário.
- Artigo - 2º - O reajuste citado no artigo 1º desta Lei será concedido a partir de 1º de Agosto de 1989.
- Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º agosto/89.

Governador Celso Ramos, 27 de Setembro de 1989.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data Supra.